



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2020.06.23.1

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETO:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Fundamentação Legal:

Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.



PREFEITURA DE
HORIZONTE



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 2020.06.23.1

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal n.º 13.979/2020.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA N° 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

GESTORA DA DESPESA: Janaína Chaves Lima – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo de **Dispensa de Licitação** tombado sob o n° **2020.06.23.1**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Diego Luis Leandro Silva, Presidente da CPL, assinado.

Horizonte/CE, 23 de junho de 2020.

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE HORIZONTE



PORTARIA Nº 080/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO, também, o que dispõe a Lei 8.666/93 com posteriores alterações, que regulamenta o procedimento licitatório; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.221, de 06/04/2018, que trata da Reestruturação Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 506/2019 de 05/02/2019;

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo discriminados para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, assim composta:

- **Presidente:** Diego Luis Leandro Silva
- **1º Membro:** Magno Rodiery Rodrigues Lima
- **2º Membro:** Erandir Pereira de Sousa

Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

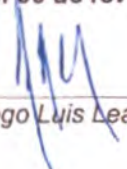
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

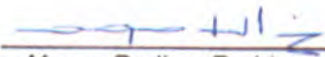
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 06 de fevereiro de 2020.


Engº Francisco Cesar de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


Ciente, em 06 de fevereiro de 2020.



Diego Luis Leandro Silva



Magno Rodiery Rodrigues Lima



Erandir Pereira de Sousa



SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Servimo-nos da presente para solicitar que realize em caráter emergencial, nos termos dos Decretos Municipais nº 16/2020, nº 17/2020 e nº 21/2020 c/c Lei Municipal nº 1.354/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, cotação para o fornecimento dos equipamentos e produtos relacionados abaixo, em observância as informações e condições a seguir especificadas, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Horizonte/CE.

1. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição solicitada tem como fundamento a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). De acordo com o art. 2º desta portaria o recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo entre outros, a aquisição de alimentos para aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19. De acordo com o art. 8º da mesma portaria, os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, dentre outros, alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) são destinados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visando garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, contribuindo desta forma com medidas e condições de segurança sanitária dos profissionais e usuários atendidos em meio a grave situação de pandemia que os expõe ao risco de contaminação e eventual adoecimento, inclusive de forma fatal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- EPI'S

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM)	LITRO	1.300



3	<p>VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).</p>	UND	297
---	---	-----	-----

• HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	<p>ÁLCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.</p>	LITRO	1.080
2	<p>SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL,. VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS.)</p>	KIT	1.080
3	<p>ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	LT	1.080
4	<p>SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.</p>	PCT	1080

• ALIMENTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	<p>AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.</p>	Kg	520
2	<p>ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.</p>	kg	780

(Handwritten signature)



3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300
5	01 PCT - FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300
6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450
7	CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450
9	OLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, n° do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300
10	SAL IODADO REFINADO - Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240

(Handwritten signature)



11	COLORÍFICO - a base de urucu, embalado em saco plástico contendo 100g.	 COMISSÃO DE LICITAÇÃO 06 *Página 240 F.M. DE HORIZONTE 300
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ - leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.	

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS: Os produto/EPI'S deverá ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Horizonte/CE, no local determinado pela Unidade Gestora.

5. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos/EPI'S, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6. VALOR DO INVESTIMENTO: O valor estimado será calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticados no mercado. O valor contratado será o menor preço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária: Execução de ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede na Emergência COVID-19.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	02	08 244 0015 1.101	13900000.00	4.4.90.52.00
				3.3.90.30.00

HORIZONTE-CE, 10 DE JUNHO DE 2020.

JANAÍNA CHAVES LIMA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020,

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica,

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

- a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e
- b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

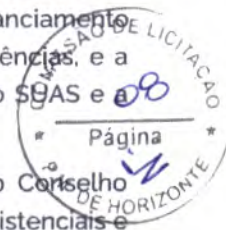
I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

- a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou
- b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

- I - Centro de Referência de Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- III - Centro-Dia;
- IV - Centro-POP;
- V - Centro de Convivência; e



VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a



permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedecem aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

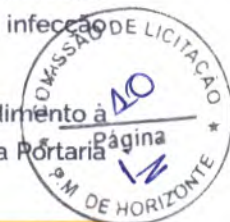
I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.



Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

- I - ao Termo de Aceite e Compromisso;
- II - ao Plano de Ação; ou
- III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Horizonte/CE
 Secretaria de Assistência Social e Trabalho
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	ABASTECE		MARIS COMERCIO		EVEREST COMERCIO		MENOR PREÇO	
				V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00	R\$ 620,00		R\$ 550,00	R\$ 6.050,00	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM)	LITRO	1.300	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00	R\$ 28,50		R\$ 26,50	R\$ 34.450,00	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
3	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60	R\$ 58,00		R\$ 54,50	R\$ 16.186,50	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60
1	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00	R\$ 28,50		R\$ 26,50	R\$ 28.620,00	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00
2	SABONETES EM BARRA 85g. ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), ÁGUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (C17891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (C147005), VERMELHO 4 (C114700), VERDE 5 (C161570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL, VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS.)	KIT	1.080	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00	R\$ 6,78		R\$ 6,75	R\$ 7.290,00	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00
3	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20	R\$ 4,06		R\$ 4,02	R\$ 4.341,60	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20

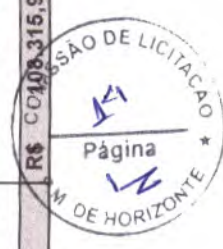


4	SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	R\$	2,44	R\$	2.635,20	R\$	3,89	R\$	4.201,20	R\$	2,90	R\$	3.132,00	R\$	2,44	R\$	2.635,20
1	AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	R\$	2,92	R\$	1.518,40	R\$	2,96	R\$	1.539,20	R\$	2,99	R\$	1.554,80	R\$	2,92	R\$	1.518,40
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	R\$	3,98	R\$	3.104,40	R\$	4,01	R\$	3.127,80	R\$	4,04	R\$	3.151,20	R\$	3,98	R\$	3.104,40
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	R\$	3,40	R\$	884,00	R\$	3,69	R\$	959,40	R\$	3,65	R\$	949,00	R\$	3,40	R\$	884,00
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	R\$	3,65	R\$	1.095,00	R\$	3,89	R\$	1.167,00	R\$	3,78	R\$	1.134,00	R\$	3,65	R\$	1.095,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	R\$	1,50	R\$	450,00	R\$	1,69	R\$	507,00	R\$	1,65	R\$	495,00	R\$	1,50	R\$	450,00



[Handwritten signature]

6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega	Kg	450	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00	
7	CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo	Pct	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450	R\$ 2,05	R\$ 922,50	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00	R\$ 2,15	R\$ 967,50	R\$ 2,05	R\$ 922,50	
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	
10	SAL IODADO REFINADO - Sal marinho refinado e lodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00	R\$ 1,65	R\$ 396,00	R\$ 1,55	R\$ 372,00	R\$ 1,50	R\$ 360,00	
11	COLORIFICO - a base de urucu, rmbalado em saco plástico, contendo 100g.	Pct	240	R\$ 1,49	R\$ 357,60	R\$ 1,50	R\$ 360,00	R\$ 1,52	R\$ 364,80	R\$ 1,49	R\$ 357,60	
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ - leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g	Pct	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	
										R\$ 117.363,40	R\$ 118.323,30	R\$ 108.315,90



HORIZONTE-CE, 15 DE JUNHO DE 2020

RAFAELA LIMA MARTINS



MODELO PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11			
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).	LITRO	1.300			
3	WISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297			
TOTAL DA PROPOSTA						

Validade da Proposta: No mínimo 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: No máximo 15 (quinze) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

Local e Data:

Assinatura Representante Legal



MODELO PESQUISA DE PREÇOS



Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080			
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL, VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).	KIT	1.080			
3	AGUA SANITARIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080			
4	SABÃO EM PO DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080			
TOTAL DA PROPOSTA						

Validade da Proposta: No mínimo 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: No máximo 15 (quinze) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

Local e Data:

Assinatura Representante Legal



MODELO PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520			
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780			
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260			



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300			
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300			
6	FEIJAO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450			
7	CAFE: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto rizoza, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400			
8	MACARRAO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na	Pct	450			

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE HORIZONTE



ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300			
10	SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240			
11	COLORIFICO: a base de urucu, embalado em saco plástico contendo 100g.	Pct	240			
12	LEITE INTEGRAL EM PO: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300			
TOTAL DA PROPOSTA						

Validade da Proposta: No mínimo 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: No máximo 15 (quinze) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

Local e Data:

Assinatura Representante Legal

CA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: Abastecer Comércio de Artigos de Escritório, Limp. Hda.
CNPJ/CPF: 13.248.511/0001-83 Telefone: 3073.2070
Endereço: Rua: E. Inf. Capoeiras II, n° 92 Lote 05 - Capoeiras
Cidade/UF: Fortaleza - Ceará CEP: 60.864-467

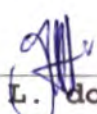
Horizonte/CE, 10 de Junho de 2020.

Prezado (a) Sr (a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, ALIMENTOS e OUTROS ITENS BÁSICOS E BENS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES e USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA 369/2020, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório.

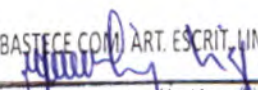
Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

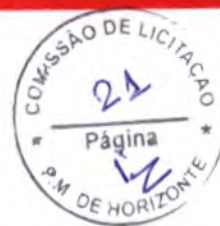
Atenciosamente,


Rafaela L. dos Santos Martins

Recebi em 10 de Junho de 2020.

ABASTECE COM. ART. ESCRIT. LIMP. LTDA


Francisco Araújo Lima Filho
Sócio-Administrador
CPF: 113.809.853-15



Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	HC METAIS	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM)	LITRO	1.300	LIMPA FÁCIL	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
3	UISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	RS MED	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 51.842,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

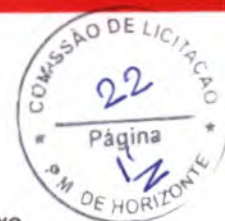
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

Fortaleza., 11 de junho de 2020.

ABASTECE COM. ART. ESCRIT. LIMP. LTDA

Francisco Araújo Lima Filho
Sócio - Administrador
CPF: 113.809.853-15



Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	KAPELLI	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL., VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS.)	KIT	1.080	PROTEX	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00
3	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
4	SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	GUARANI	R\$ 2,44	R\$ 2.635,20
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 39.884,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

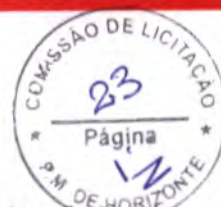
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA

Fortaleza, 11 de junho de 2020.

ABASTECE COM. ART. ESCRIT. LIMP. LTDA

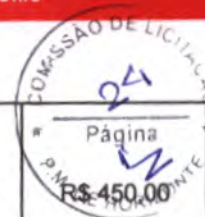
Francisco Araújo Lima Filho
Sócio - Administrador
CPF: 113.809.853-15

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte



Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	FORPAN	R\$ 2,92	R\$ 1.518,40
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	COPAREI	R\$ 3,98	R\$ 3.104,40
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	PREDILETO	R\$ 3,40	R\$ 884,00
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	FIBRA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00



5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	CLARAMIL	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450	ROÇADO	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00
7	CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	ODEBRECHT	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450	BONSABOR	R\$ 2,05	R\$ 922,50
9	OLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	CONCORDIA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
10	SAL IODADO REFINADO - Sal marinho refinado e iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240	PIRAMIDE	R\$ 1,50	R\$ 360,00

ABASTECE

ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAL DE EXPEDIENTE / LIMPEZA / MÓVEIS / EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO



11	COLORIFICO - a base de urucu, embalado em saco plastico contendo 100g.	Pct	240	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 357,60
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ - leite de origem animal, embalado em saco plastico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	FORTLEITE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 16.588,90

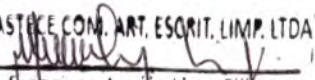
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: AVISTA

Fortaleza, 11 de junho de 2020.

ABASTECE COM. ART. ESORIT. LIMP. LTDA


Francisco Araújo Lima Filho
Sócio - Administrador
CPF: 113.809.853-15



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: Maris Comércio e Serviços
CNPJ/CPF: 15.601.324/0001-52 Telefone: 3067.5494
Endereço: Av Conforto Norte n 400 - loja 3 - conjunto industrial
Cidade/UF: Maracanã Ceará CEP: 61.939-000

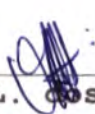
Horizonte/CE, 10 de Junho de 2020.

Prezado (a) Sr (a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, ALIMENTOS e OUTROS ITENS BÁSICOS E BENS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES e USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA 369/2020, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

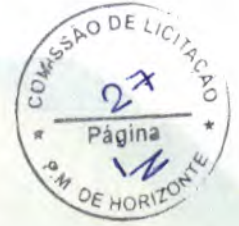

Rafaela L. dos Santos Martins

Recebi em 10 de JUNHO de 2020.


Assinatura Proponente

MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA - EIRELA
MARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 15.601.324/0001-52

Marcos Fernando Silva Barbosa
CPF: 858.281.223-04



Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Em resposta à sua solicitação, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (Dispenser para Alcool Gel 70% com acionamento via pedal, adesivado em toda sua estrutura. Estrutura em Metalon com base em acm.	UND	11	TECH METAL	R\$ 620,00	R\$ 6.820,00
2	ALCOOL EM GEL 70% para reabastecimento do dispenser (TOTEM).	LITRO	1.300	ASEPLYNE	R\$ 28,50	R\$ 37.050,00
3	UISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	PLASTCOR	R\$ 58,00	R\$ 17.226,00
TOTAL DA PROPOSTA (SESSENTA E UM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS)						R\$ 61.096,00

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias.

Garantia dos Equipamentos: 90 (noventa) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Fortaleza, 11 de junho de 2020.

MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA - EIRELI
MARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 15.601.324/0001-52

Marcos Fernando Silva Barbosa
CPF: 858.281.223-04



Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Em resposta à sua solicitação, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	COOPERALCO	R\$ 28,50	R\$ 30.780,00
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (C17891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (C147005), VERMELHO 4 (C114700), VERDE 5 (C161570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL,. VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS.)	KIT	1.080	LIFEBOY	R\$ 6,78	R\$ 7.322,40
3	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	BRILUX	R\$ 4,06	R\$ 4.384,80
4	SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	IPÊ	R\$ 3,89	R\$ 4.201,20
TOTAL DA PROPOSTA (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 46.688,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Fortaleza, 11 de junho de 2020.

MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA - EIRELI
MARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 15.601.324/0001-52

Marcos Fernando Silva Barbosa
CPF: 858.281.223-04



Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Em resposta à sua solicitação, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	Alteza	R\$ 2,96	R\$ 1.539,20
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	Pop	R\$ 4,01	R\$ 3.127,80
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	Estrela	R\$ 3,69	R\$ 959,40
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	Dona Dê	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	Vitamilho	R\$ 1,69	R\$ 507,00



6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450	Fibra	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50
7	CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	Santa Clara	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450	Estrela	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	Soya	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
10	SAL IODADO REFINADO - Sal marinho refinado e lodado, embalado em saco plastico, contendo 1 kg.	Kg	240	Dumar	R\$ 1,65	R\$ 396,00
11	COLORIFICO - a base de urucu, rmbalado em saco plastico contendo 100g.	Pct	240	Maratá	R\$ 1,50	R\$ 360,00
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ - leite de origem animal, embalado em saco plastico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	CCGL	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
TOTAL DA PROPOSTA (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						R\$ 17.358,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.



MARIS
Comércio E Serviços
MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA - EIRELI



PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Fortaleza, 11 de junho de 2020.

MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA - EIRELI
MARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 15.601.324/0001-52

Marcos Fernando Silva Barbosa
CPF: 858.281.223-04



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Razão Social: Everest comércio e serviços ltda
CNPJ/CPF: 34.200.529/0001-70 Telefone: _____
Endereço: Rua: General Caiado de Castro, 820 - Lj. 304 Mamibuca
Cidade/UF: Fortaleza - Ceara CEP: _____


Horizonte/CE, 10 de Junho de 2020.

Prezado (a) Sr (a)

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, ALIMENTOS e OUTROS ITENS BÁSICOS E BENS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES e USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA 369/2020, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,



Rafaela L. dos Santos Martins

Recebi em _____ de _____ de 2020.


Francisco Gutemberg Sousa de Araujo
CPF: 309.117.103-63
Função - Administrador

Assinatura Proponente

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Atendendo à sua solicitação, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	METAL. STAR	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM)	LITRO	1.300	DEEP CLEANING	R\$ 26,50	R\$ 34.450,00
3	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	PLASTCOOR	R\$ 54,50	R\$ 16.186,50
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)						R\$ 56.686,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Fortaleza., 12 de junho de 2020



Francisco Galamborg Sousa de Araújo
 CPF: 309.117.103-53
 Sócio - Administrador

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Em atenção a sua solicitação, apresentamos a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	DEEP CLINING	R\$ 26,50	R\$ 28.620,00
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL,. VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS.)	KIT	1.080	PROTEX	R\$ 6,75	R\$ 7.290,00
3	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	Q BOA	R\$ 4,02	R\$ 4.341,60
4	SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	TIXAN	R\$ 2,90	R\$ 3.132,00
TOTAL DA PROPOSTA (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)						R\$ 43.383,60

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Fortaleza, 12 de junho de 2020.



Francisco Guremburg Sousa de Araujo
CPF: 309.117.103-53
Sócio - Administrador

Ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Horizonte

Em atenção a sua solicitação, apresentamos a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos gêneros alimentícios abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	FIBRA	R\$ 2,99	R\$ 1.554,80
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	FIBRA	R\$ 4,04	R\$ 3.151,20
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	BOM SABOR	R\$ 3,65	R\$ 949,00
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	BAHIA	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	NOVOMILHO	R\$ 1,65	R\$ 495,00

6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450	FIBRA	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
7	CAFE: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	MARATÁ	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450	PREDILETO	R\$ 2,15	R\$ 967,50
9	OLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	LIZ	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
10	SAL IODADO REFINADO - Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plastico, contendo 1 kg.	Kg	240	PIRAMIDE	R\$ 1,55	R\$ 372,00
11	COLORIFICO - a base de urucu, rmbalado em saco plastico contendo 100g.	Pct	240	MARATA	R\$ 1,52	R\$ 364,80
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ - leite de origem animal, embalado em saco plastico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	BOMDULEITE	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
TOTAL DA PROPOSTA (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVO)						R\$ 17.293,30

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Fortaleza, 12 de junho de 2020.


Francisco Gutemberg Sousa de Araújo
CPF: 309.117.103-53
Sócio-Administrador



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



Do: Fundo Municipal de Assistência Social
Para: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Horizonte/CE, 16 de junho de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, requeremos confirmação de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para fins de AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

As despesas decorrentes de execução deste objeto correrão por conta dos **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
15	02	08 244 0015 1.101	13900000.00	4.4.90.52.00	5.852,00
				3.3.90.30.00	102.463,90

Atenciosamente,

Janaína Chaves Lima
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
HORIZONTE



LEI Nº 1.361, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 121.575,00 (CENTO VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), criando as seguintes dotações:

1502 0824400151.101 – Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede na Emergência COVID-19

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13900000.00	103.073,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13900000.00	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13900000.00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13900000.00	18.500,00

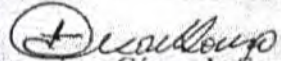
Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do repasse federal de recursos destinados à realização de ações socioassistenciais e estruturação da rede na Emergência COVID-19, fonte de recursos 1.390.0000.00 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.330, de 08 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 09 de junho de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte




Emato Monteiro Caribozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



Do: Departamento de Contabilidade

Para: Fundo Municipal de Assistência Social.

Horizonte-CE, 16 de Junho de 2020.

Em atendimento à solicitação feita pela Secretária de Assistência Social e Trabalho, para cumprimento da legislação vigente, vimos informar a V. Sa. que as despesas orçamentárias prevista no manual com a seguinte dotação:

OBJETO: aquisições de equipamentos de proteção individual – epi's, alimentos e outros itens básicos necessários, destinados aos profissionais operadores e usuários dos equipamentos, devido o risco social decorrente do covid-19, conforme portaria nº 369/2020 do ministério da cidadania, de interesse do fundo municipal de assistência social do município de horizonte/ce.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502. 0824400151.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00.

FONTE: 1390000000.

Atenciosamente,


Departamento Contábil

Marcos Antonio Maciel
Contador
CRC nº 15814/O-0



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA N° 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Na qualidade de ordenadora de despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Em atendimento ao art. 14 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
15	02	08 244 0015 1.101	13900000.00	4.4.90.52.00	5.852,00
				3.3.90.30.00	102.463,90

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação em caráter emergencial com fundamentação legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais n° 016/2020, 017/2020 e 21/2020 e Lei Municipal n° 1354/2020 e ainda nos termos da Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providencias cabíveis.

Horizonte/CE, 19 de junho de 2020.

Janaína Chaves Lima

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS COM VALORES

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: Nº 13.298.511/0001-83
ENDEREÇO: RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE.

• EPI'S

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	HC METAIS	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).	LITRO	1.300	LIMPA FÁCIL	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
3	WISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	RS MED	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60



• HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	KAPELI	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL, VARIACÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).	KIT	1.080	PROTEX	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00
3	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
4	SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	GUARANI	R\$ 2,44	R\$ 2.635,20



• ALIMENTOS

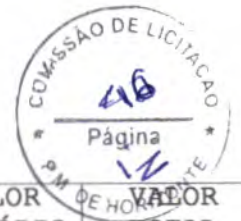
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	FORPAN	R\$ 2,92	R\$ 1.518,40
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	COPAREI	R\$ 3,98	R\$ 3.104,40
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos	Pct	260	PREDILETO	R\$ 3,40	R\$ 884,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	FIBRA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	CLARAMIL	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome	Kg	450	ROÇADO	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
7	CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	ODEBRECHT	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem,	Pct	450	BONSABOR	R\$ 2,05	R\$ 922,50



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	CONCORDIA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
10	SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240	PIRAMIDE	R\$ 1,50	R\$ 360,00
11	COLORÍFICO: a base de urucu, embalado em saco plástico contendo 100g.	Pct	240	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 357,60
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	FORTLEITE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

(Handwritten signature)



ANEXO II
DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - Contrato social e Aditivo Consolidado;
- 2 - RG e CPF dos sócios;
- 3 - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica;
- 4 - Inscrição Estadual;
- 5 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 6 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- 7 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10 - Certidão de Falência e Concordata;
- 11 - Balanço Patrimonial;
- 12 - Certidão Simplificada;
- 13 - Certidão Específica;
- 14 - Alvará de Funcionamento.



Contrato Social de Constituição
da Sociedade Empresária Limitada Denominada

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº 007793/O-4, portador da Carteira de Identidade nº 1311096 SSP/CE e do CPF (MF) nº 113.809.853-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Marcondes Pereira, 667 Aptº 81- Bairro: Dionisio Torres - CEP: 60.130-061; e

ALVARO MARTINS NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 18899181 SSP/CE e do CPF (MF) nº 310.332.703-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Travessa Ademir de Castro, nº 47 - Bairro: Cidade dos Funcionários - CEP: 60.822-421.

Tem como justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a razão social "**ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**".

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade será na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Amancio Pereira, 700 - Bairro: Passaré - CEP: 60861-770.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivo Social

A sociedade terá por objetivo as seguintes atividades:

- O comércio atacadista e varejista de produtos e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (mantimentos e cereais, bebidas, bombonieres, carnes, ovos, panificios, laticínios (leite e derivados do leite), hortifrutíferos, enlatados, cestas básicas, polpas, frios e defumados, óleos e gorduras, temperos e condimentos e outros não nomeados); suprimentos e equipamentos de informática; materiais, móveis e equipamentos escolar; material escolar, fardamentos; calçados; materiais de expediente e papelaria; produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis e equipamentos para

Contrato Social
Página 1 de 5



escritório e recreação; madeiras; artigos do vestuário e acessórios; equipamentos e material para segurança no trabalho; material elétrico, eletrônico, hidráulico e de construção; aparelhos e equipamentos cirúrgicos, hospitalar; odontológico e laboratorial; máquinas, motores e bombas agrícolas; aparelhos e equipamentos de refrigeração; telefonia; comunicação; material e equipamentos esportivos; máquinas, motores e equipamentos industriais; brinquedos, jogos educativos e miudezas em geral; aparelhos e equipamentos de gravação, recepção e reprodução de som e imagem; eletrodoméstico e aparelhos eletro-eletrônicos; inseticidas, formicidas e pesticidas; equipamentos e material para acampamento; utensílios de cama, mesa, banho, copa e cozinha; estofados; livros didáticos e paradidáticos; material de pintura; ferragens; e instrumentos musicais;

b) Depósito de mercadorias para terceiros.

Clausula Quarta – Duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, sendo que suas atividades terão início logo após o ato do registro do presente Instrumento na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Francisco Araujo Lima Filho	80.000	80.000,00	67,00
Alvaro Martins Neto	40.000	40.000,00	33,00
Total do Capital	120.000	120.000,00	100,00

§ 1º – Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta – Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos por ambos os sócios, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinarão isoladamente e representarão a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

Contrato Social
Página 2 de 5



§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procurador para qualquer fim, especificando no Instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado



Contrato Social
Página 3 de 5



serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Contrato Social
Página 4 de 5



Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

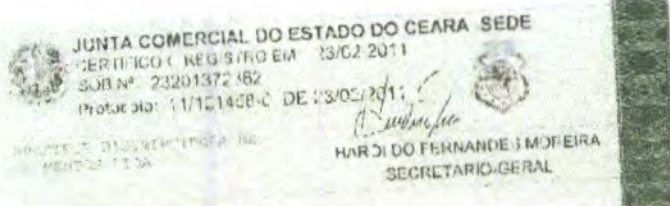
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social da sociedade limitada, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Fortaleza(Ce), 18 de fevereiro de 2.011.

Sócios:

Francisco Araujo Lima Filho

Alvaro Martins Neto



Contrato Social
Página 5 de 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 14:52:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1418914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 08:51:16 (hora local)**.

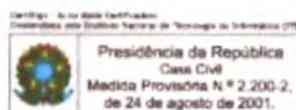
¹**Código de Autenticação Digital:** 12921912190850280505-1 a 12921912190850280505-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc8efa2a15dd85df0bb5afd817cb79690ac459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c773e240a8bda7a451a86eb0ab0357b61



(Handwritten signature)



ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ(ME) nº 13.298.511/0001-83
Nire/Jucec nº 23.2.0137236-2

Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados: **FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº 007793/0-4, portador da Carteira de Identidade nº 1.311.096 SSP/CE e do CPF (MF) nº 113.809.853-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Marcondes Pereira, 667 – Aptº 81, Bairro Dionísio Torres – CEP: 60.130-060; e **ANA VLADIA ARAÚJO LIMA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrito na OAB/CE sob o nº 17228, portadora da Carteira de Identidade nº 97002128791 SSP/CE e do CPF (MF) nº 235.648.813-87, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Marcondes Pereira, 667 – Apto 81 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60.130-060, únicos sócios da sociedade limitada denominada “**ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**”, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado Ceará, na Rua Francisco José Albuquerque Pereira nº 284 – Bairro: Cajazeiras – CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ(MF) 13.298.511/0001-83, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – Jucec sob o Nire nº 23.2.0137236-2, por despacho de 23/02/2011, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

PRIMEIRA – É admitido na qualidade de sócio Sr. **VICTOR ARAÚJO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2006002060175 – SSP-CE e do CPF (MF) nº 035.150.623-35, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Marcondes Pereira, 667 – Apto 81 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60.130-060

SEGUNDA – A sócia **ANA VLADIA ARAÚJO LIMA**, transferindo o total de sua participação na sociedade no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), representado por 66.000 (sessenta e seis mil) quotas de capital de valor unitário R\$ 1,00, em parte para o Sr. **FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO**, transfere 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil) e para o sócio ora admitido para o sócio **VICTOR ARAÚJO LIMA**, transfere 20.000 (vinte mil) quotas, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), dando as partes, plena geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA - A Sociedade resolve alterar a sua Razão Social passando a ter a seguinte denominação “**ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**”.

QUARTA – A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede social, passando a estabelecer-se na Rua E, Loteamento Cajazeiras II, nº 92, Loja 05 – Bairro Cajazeiras, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60864-467.

QUINTA – A sociedade passa a ter os seguintes atividades:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5217885 em 08/01/2019 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 181535483 - 26/12/2018. Autenticação: 2B6E6BC44A23B5F31D7B7F434A6D919B9A34B62. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.548-3 e o código de segurança XYTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 3/9



- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios
 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
 4679-6/99 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

SEXTA - Os sócios anteriormente qualificados, **consolidam** todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento:





**CONTRATO SOCIAL
ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ(ME) nº 13.298.511/0001-83

Nire/Jucec nº 23.2.0137236-2

FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC/CE sob o nº 007793/O-4, portador da Carteira de Identidade nº 1311096 SSP/CE e do CPF (MF) nº 113.809.853-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Marcondes Pereira, 667, Aptº 81 – Bairro Dionísio Torres – CEP: 60.130-060; e **VICTOR ARAÚJO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF (MF) nº 035.150.623-35, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Marcondes Pereira, 667 – Apto 81 – Bairro: Dionísio Torres – CEP: 60.130-060, tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social “**ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**”, utilizando por nome fantasia a expressão “**ABASTECE**”.

Cláusula Segunda – Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua E, Loteamento Cajazeiras II, nº 92, Loja 05 – Bairro Cajazeiras, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60864-467.

Parágrafo Único – A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Cláusula Terceira – Objetivo Social

A sociedade passa a ter os seguintes atividades:

- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral





- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

Cláusula Quarta – Duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 23/02/2011.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em R\$ 200.000 (duzentas mil) quotas de capital de valor unitário R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor (R\$)	Part.(%)
Francisco Araújo Lima Filho	180.000	180.000,00	80,00
Victor Araújo Lima	20.000	20.000,00	20,00
Total do Capital	200.000	200.000,00	100,00





§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos por ambos os sócios, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinarão isoladamente e representarão a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procurador para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência no mandato.

Cláusula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Cláusula Oitava – Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado





pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretenda ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trintas) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Cláusula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócios(s) para dar continuidade a mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade do interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.





Cláusula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

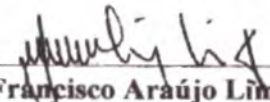
Cláusula Décima Quarta - Foro

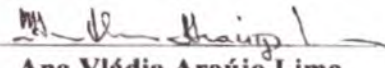
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca da Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

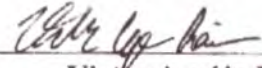
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo – Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada, em via única vias do mesmo teor e forma.

Fortaleza(Ce), 19 de dezembro de 2018

Sócios:


Francisco Araújo Lima Filho


Ana Vlândia Araújo Lima


Victor Araújo Lima



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5217885
EM 08/01/2019

SOE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Protocolo: 18/153.548-3



[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12920806201215064787>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12920806201215064787-1
Data: 08/06/2020 12:22:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21669-NRZ1;



CHU: 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 17:57:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 13:25:40 (hora local)**.

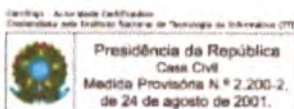
¹**Código de Autenticação Digital:** 12920203201324080812-1 a 12920203201324080812-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655e63daab078fc636ad687045e599839a4459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c92755a33c7cc0bbbcd0bae3d71d7b950





(Handwritten signature)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12920806201215064787>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12920806201215064787-2
Data: 08/06/2020 12:22:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21670-6BPF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-9

(Handwritten signature)
Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 12:35:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 12920806201215064787-1 12920806201215064787-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93ac1d0c54500845033894d96cf2d6d4450ca1895f96766e5d35e15746520c155e459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



(Handwritten signature)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular symbol with a vertical line through it and a horizontal line extending to the right.



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.678-0
de Pessoa Jurídica/Associação - Rua: Avenida ... 228 - Bairro: ... - Tel.: 33.340.000 - Fax: 33.320.000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 12920203201324080812-1; Data: 02/03/2020 13:25:40

[Handwritten signature]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45778-1UVH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006002060175 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/4/2006

NOME VICTOR ARAUJO LIMA

FILIAÇÃO FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO E A
MÁ VLADIA ARAUJO LIMA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 24/2/1989

DOL ORIGEM CERT.NASC. 756 L A 01 F
189V 5A ZONA FORT CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 20/08/83

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-8
R. Floriano Peixoto, 105 - Faria Lima - São Paulo/SP - CEP 05425-000 - São Paulo/SP - Tel. (11) 3064-1000 - Fax (11) 3064-1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 12920203201324080812-2; Data: 02/03/2020 13:25:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45777-B9GQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Miranda Gonçalves Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.298.511/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2011
NOME EMPRESARIAL ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABASTECE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R E LOT CAJAZEIRAS II	NÚMERO 92	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 60.864-467	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABASTECE.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3273-2070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.298.511/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2011
NOME EMPRESARIAL ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R E LOT CAJAZEIRAS II	NÚMERO 92	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 60.864-467	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ABASTECE.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 3273-2070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **11:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia 08/06/2020 teve sua autenticidade verificada pelo site www.servicos.precata.pz.gov.br

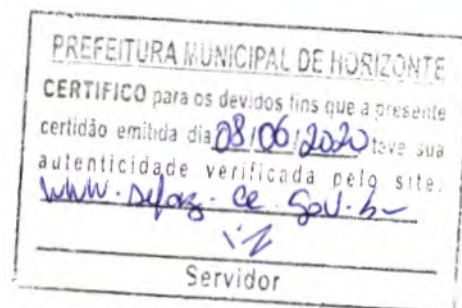
Servidor



 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<h1>FIC</h1>	C.G.F. 06.555453-1
RAZÃO SOCIAL ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO,LIMPEZA,E GENEROS			
ENDEREÇO E (LOT CAJAZEIRAS II) , 00092 Comp.:LOJA 05 Bairro: CAJAZEIRAS CEP: 60.864-467 Cidade: FORTALEZA UF: CE Distrito: FORTALEZA			
C.N.P.J. 13.298.511/0001-83	CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1000-1 - NUAT AGUA FRIA		
C.N.A.E. 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO) 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO 00.000000-0		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios	REGIME DE RECOLHIMENTO EPP		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos aliment	NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2020 ÀS 14:34:18
Última atualização dos dados cadastrais em 27/01/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ: **13.298.511/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

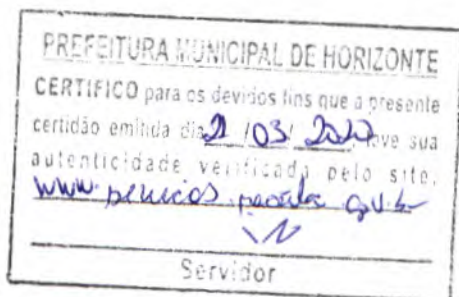
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:45:46 do dia 21/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2020.

Código de controle da certidão: **CFB5.DA14.5211.D775**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202007803580

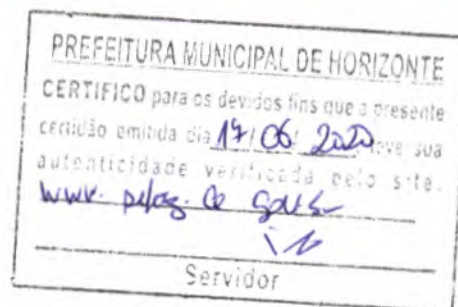
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

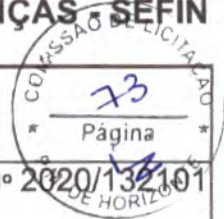
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.555.453-1
CNPJ / CPF: 13.298.511/0001-83
RAZÃO SOCIAL: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA, E GENEROS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/06/2020 ÀS 07:57:56
VÁLIDA ATÉ 16/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br




CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS


Certidão Nº 2020/132101

CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83
Contribuinte: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENER
**Endereço: R RUA F DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS 92 LOJA 05
CAJAZEIRAS**
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 258440-9
Inscrição IPTU: 576224-3
Localização Cartográfica: 63 0372 0185 0005
Testada Principal (m): 55,72
Área do Terreno (m²): 1543,35
Área Privativa (m²): 164,50
Área Comum (m²): 0,00

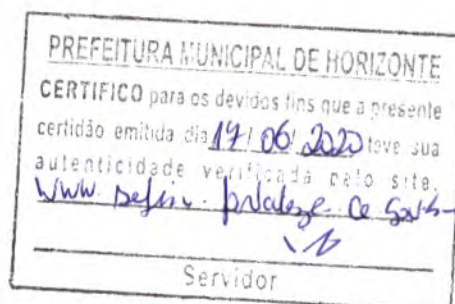
Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 17 de junho de 2020 (08:06:49)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

 Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>


[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.298.511/0001-83**Razão Social:** ABASTECE COM DE ARTIG ESCRIT LIMPEZA E GEN ALIMENT LTDA**Endereço:** R E LOT CAJAZEIRAS II 92 LOJA 5 / CAJAZEIRAS / FORTALEZA / CE /
60864-467

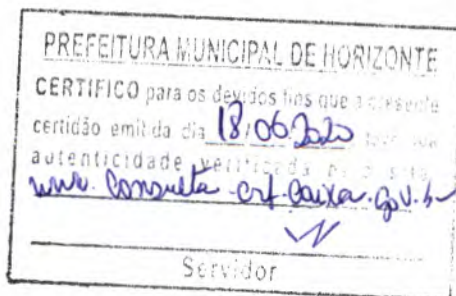
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020**Certificação Número:** 2020030602022842569279

Informação obtida em 18/06/2020 15:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.298.511/0001-83
Certidão nº: 13912894/2020
Expedição: 17/06/2020, às 08:07:47
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.298.511/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão emitida dia 17/06/2020 tem sua autenticidade verificada pelo site www.tst.jus.br
Servidor

Endereço: cert@tst.jus.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CIVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.298.511/0001-83.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Segunda-feira, 8 de Junho de 2020 às 14:20:23

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 1458275273



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12920806209268862949-1
Data: 08/06/2020 14:49:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22122-LKBU;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 17:54:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 12920806209268862949-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93d56e4d4b8b992be78fd26e94192d6d7fa3b05a449680a2a675e9588a9f5ee658459a4ddcb586f24efd9395aa7662bc7c



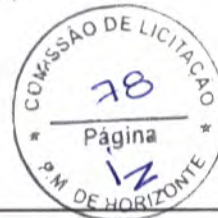
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201372362

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000096684

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

28 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.265-0	CEE2000096684	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/14



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2019

ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE
ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 13.298.511/0001-83
R E LOT CAJAZEIRAS II, 92, LOJA 05 - CAJAZEIRAS, 60864-467
Fortaleza - CE

NIRE: 23201372362 - Data: 31/12/2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/14



Balço Patrimonial

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467, Telefone: (85) 32732070

NIRE: 23201372362 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	737.525,94D
1.01	Ativo Circulante	614.719,48D
1.01.01	Disponibilidades	78.167,69D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	10.814,86D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	10.814,86D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	10.814,86D
1.01.01.02	Bancos	1.727,73D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.727,73D
1.01.01.02.01.0002	Banco Nordeste 015-2 conta 177762-0	1.727,73D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	65.625,10D
1.01.01.04.01	Aplicações Financeiras	65.625,10D
1.01.01.04.01.0001	Aplicações Banco do Brasil 1369-2 conta 49000-8	64.625,10D
1.01.01.04.01.0002	Título de Capitalização	1.000,00D
1.01.03	Clientes	379.588,43D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	379.588,43D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	379.588,43D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Itapipoca	26.733,93D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Municipal de Aquiraz	435,98D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Pacajus	10.912,50D
1.01.03.01.01.0007	Fundo Municipal de Saude de Horizonte	9.794,67D
1.01.03.01.01.0008	Prefeitura Municipal de Catunda	7.049,40D
1.01.03.01.01.0014	Prefeitura Municipal de Redenção	20.606,31D
1.01.03.01.01.0410	Prefeitura Municipal de Capistrano	10.179,09D
1.01.03.01.01.0411	Prefeitura Municipal Forquilha	5.856,94D
1.01.03.01.01.0412	Prefeitura Municipal Itapiuna	5.302,35D
1.01.03.01.01.0414	Fundo Municipal de Assistencia Social de Horizonte	133.671,86D
1.01.03.01.01.0415	Prefeitura Municipal de Eusébio	424,02D
1.01.03.01.01.0416	Prefeitura Municipal Morada Nova - SEC Agr	965,48D
1.01.03.01.01.0417	Fundo Municipal de Saude de Morada Nova	5.723,35D
1.01.03.01.01.0418	Prefeitura Municipal de Quixeramobim - SEC	9.249,30D
1.01.03.01.01.0419	Prefeitura Municipal Santa Quitéria	18.461,59D
1.01.03.01.01.0420	Prefeitura Municipal de Quixada	4.353,20D
1.01.03.01.01.0421	Dep. Mun. de Adm de Bens e Serviços Publico	123,70D
1.01.03.01.01.0422	Fundo Municipal de Saude de Santa Quitéria	2.907,58D
1.01.03.01.01.0423	Fundo Municipal de Saude de Quixada	5.079,98D
1.01.03.01.01.0424	Fundação de Gerac. Emp. Hab. Pop	204,00D
1.01.03.01.01.0425	Prefeitura Municipal de Apuiates	253,90D
1.01.03.01.01.0426	Prefeitura Municipal de Umirim	5.213,90D
1.01.03.01.01.0427	Fundo Municipal de Saude de Uruoca	1.061,58D
1.01.03.01.01.0428	Prefeitura Municipal de Acarau	238,35D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 737.525,94 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESKLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-0/0

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zFWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 4/14

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Balanço Patrimonial

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467, Telefone: (85) 32732070

NIRE: 23201372362 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0429	Consortio Publico de Saude da Micror. de Itapipoca	19,90D
1.01.03.01.01.0430	Autarquia Municipal de Transito de Pacajus	286,09D
1.01.03.01.01.0431	Secretaria de Educação Básica de Itapiúna	22.650,82D
1.01.03.01.01.0433	Fundo Municipal de Ação Social de Pacujá	22.928,07D
1.01.03.01.01.0434	Fundo Municipal de Saúde de Pacujá	41.684,15D
1.01.03.01.01.0438	Secretaria de Educação e Cultura	7.216,44D
1.01.04	Clientes Locação	129.710,99D
1.01.04.01	Clientes Locação	129.710,99D
1.01.04.01.01	Clientes Locação	129.710,99D
1.01.04.01.01.0001	Prefeitura Municipal de Itapipoca	104.320,99D
1.01.04.01.01.0002	Fundo Municipal de Assistencia Social de Itapipoca	4.230,00D
1.01.04.01.01.0003	Fundo Municipal de Saúde de Itapipoca	21.160,00D
1.01.05	Créditos	4.013,42D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.013,42D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	600,00D
1.01.05.01.01.0006	Aquino Contabilidade Inteligencia Empresarial Eireli	600,00D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	13,42D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	13,42D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	3.400,00D
1.01.05.01.07.0003	Antecipações a Recuperar	3.400,00D
1.01.15	Estoques	23.238,95D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	23.238,95D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	23.238,95D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	23.238,95D
1.07	Ativo não Circulante	122.806,46D
1.07.04	Imobilizado	122.806,46D
1.07.04.01	Bens em Operação	242.908,74D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	242.908,74D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.509,92D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	155.044,29D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.226,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	55.128,53D
1.07.04.21	(-) Depreciação Acumulada	120.102,28C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	120.102,28C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	23.399,68C
1.07.04.21.01.0003	(-) Moveis e Utensílios	12.919,19C
1.07.04.21.01.0004	(-) Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.018,35C
1.07.04.21.01.0005	(-) Veiculos	80.765,06C
Total Ativo		737.525,94 D
2	*** Passivo ***	737.525,94C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 737.525,94 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-O/0

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zFWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/14

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balanco Patrimonial

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467, Telefone: (85) 32732070

NIRE: 23201372362 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01	Passivo Circulante	426.831,63C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	426.831,63C
2.01.01.01	Fornecedores	123.018,20C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	123.018,20C
2.01.01.01.01.0010	Tecno Ind. e Comercio de Computadores Ltda	8.291,65C
2.01.01.01.01.0011	Atacadão S.A	6.582,40C
2.01.01.01.01.0013	Magazine Luiza S/A	2.207,80C
2.01.01.01.01.0015	Sodine Soc. Dist. Nordeste Ltda	29.281,32C
2.01.01.01.01.0017	Rafael & Dantas Ltda	775,28C
2.01.01.01.01.0018	Terra do Sol Ind. de Cadernos Eireli - Juliana de Souza	30.021,73C
2.01.01.01.01.0021	Francisco Evaraldo Santos Araujo 97370916391	1.400,00C
2.01.01.01.01.0026	Limpel Com. Prod. Limpeza - TOK Limp	9.501,52C
2.01.01.01.01.0027	Libiomar Ferreira da Silva	840,00C
2.01.01.01.01.0028	R I Pinheiro da Silva	180,00C
2.01.01.01.01.0029	M. Karbage Dist. Miudezas Ltda	4.740,40C
2.01.01.01.01.0035	Total Industria Plasticos Eireli	480,64C
2.01.01.01.01.0036	Bacha & Cia Ltda - Casa Bacha Distribuidora	1.078,28C
2.01.01.01.01.0038	Sendas Distribuidora S/A	2.006,62C
2.01.01.01.01.0041	Tudo Office Ltda	1.748,92C
2.01.01.01.01.0045	Makro Atacadista S/A	746,38C
2.01.01.01.01.0047	Mil Comercio de Embalagens Ltda	904,70C
2.01.01.01.01.0048	J. Ary Tecidos Ltda - Casa Blanca	743,47C
2.01.01.01.01.0056	Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda	69,00C
2.01.01.01.01.0057	Edyane Weyne Galvão	180,00C
2.01.01.01.01.0059	Delta Ind. e Com de Giz Ltda	586,38C
2.01.01.01.01.0062	Macrosolution Comercio Importação Exp	4.559,95C
2.01.01.01.01.0063	Nativa Importação e Exportação Ltda	717,12C
2.01.01.01.01.0064	Leila Estacio da Silva 76212300372	660,00C
2.01.01.01.01.0071	Fca Fiat Chrysler Automobiles	11.359,54C
2.01.01.01.01.0074	L de Oliveira Nines - Dinamico Comercial	2.993,00C
2.01.01.01.01.0076	Ancora Dist. de Alimentos Ltda	362,10C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.572,83C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.151,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	963,86C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.187,14C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	22.421,83C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	559,85C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.360,33C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simplex Nacional a Recolher	12.386,93C
2.01.01.03.03.0022	Juros a Transcorrer s/Parcelamento Simplex Nacional	2.885,28D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 737.525,94 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESKLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-0/0

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

L. CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14



Balanço Patrimonial

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-88

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467, Telefone: (85) 32732070

NIRE: 23201372362 - Data: 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	14.660,24C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	14.660,24C
2.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil - BB Giro Flex	2.656,08C
2.01.01.07.01.0003	Emprestimos Banco Nordeste	12.004,16C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	264.580,36C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	264.580,36C
2.01.01.27.01.0001	Francisco Araujo Lima Filho	211.664,29C
2.01.01.27.01.0002	Victor Araujo Lima	52.916,07C
2.07	Patrimônio Líquido	310.694,31C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
2.07.07	Outras Contas	110.694,31C
2.07.07.01	Outras Contas	110.694,31C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	110.694,31C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	110.694,31C
Total Passivo		737.525,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 737.525,94 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESKLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-0/0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/14

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83

Estabelecimentos: 0001 - ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS D; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467.

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.052.356,99
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.052.356,99
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.704.335,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	348.021,99
(-) 020	Deduções da Receita	156.018,91
020.01	Impostos Faturados	116.647,63
020.01.05	Simplex	116.647,63
020.02	Outras Deduções	39.371,28
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	39.371,28
(=) 030	Receita Líquida	1.896.338,08
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	831.439,38
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	831.439,38
(=) 060	Lucro Bruto	1.064.898,70
(-) 070	Despesas Operacionais	501.427,85
070.01	Despesas Administrativas	483.938,07
070.03	Despesas Tributárias	8.836,16
070.04	Resultado Financeiro	8.653,62
070.04.01	Receitas Financeiras	(644,55)
070.04.02	Despesas Financeiras	9.298,17
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	22.772,44
080.01	Outras Receitas	22.772,44
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	586.243,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	586.243,29
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	586.243,29

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESKLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-O/0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios 2018 e 2019

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83

Estabelecimentos: 0001 - ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS D; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467.

Fortes Contábil

Descrição	Capital social integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	200.000,00	-	-	110.694,31	310.694,31
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Redução de Capital	-	-	-	-	-
Doações	-	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-	-
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(586.243,29)	(586.243,29)
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Período	-	-	-	586.243,29	586.243,29
Saldo em 31 de Dezembro 2019	200.000,00	-	-	110.694,31	310.694,31

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-O/0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14



ÍNDICES

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0004-83

Estabelecimentos: 0001 - ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS D; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467.

Fortes Contábil

Conforme Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2019 seguem os índices financeiros abaixo:

Liquidez Corrente

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{614.719,48}{426.831,63} = 1,44$$

Liquidez Geral

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável de Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} = \frac{614.719,48}{426.831,63} = 1,44$$

Liquidez Seca

$$\text{LS} - \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{614.719,48 - 23.238,95}{426.831,63} = 1,38$$

Liquidez Imediata

$$\text{LI} - \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{78.167,69}{426.831,63} = 0,18$$

Solvência Geral

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{737.525,94}{426.831,63} = 1,73$$

Grau de Endividamento

$$\text{GE} - \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{426.831,63}{737.525,94} = 0,58$$

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-0/0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



ÍNDICES

Empresa: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 13.298.511/0001-83

Estabelecimentos: 0001 - ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS D; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R E LOT CAJAZEIRAS II, Complemento: LOJA 05, N.º: 92, Bairro: CAJAZEIRAS, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60864467.

Imobilização do Capital Próprio

ICP - $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ ICP - $\frac{122.806,46}{310.694,94} = 0,39$

Retorno do Ativo

ROA - $\frac{\text{Lucro Líquido} \times 100}{\text{Ativo Total}}$ ROA - $\frac{1.064.898,70}{737.525,94} = 144,39\%$

Retorno do Capital Próprio

ROE - $\frac{\text{Lucro Líquido} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ ROE - $\frac{1.064.898,70}{310.694,94} = 342,75\%$

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019

FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 113.809.853-15

WESKLEY LEITE DE AQUINO
CONTADOR
CPF: 855.250.573-87
CRC: CE023436-O/0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.265-0	CEE2000096684	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zfwk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, de NIRE 2320137236-2 e protocolado sob o número 20/073.265-0 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5414416, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO

Fortaleza, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 21:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/073.265-0.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 29 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414416 em 29/04/2020 da Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Nire 23201372362 e protocolo 200732650 - 28/04/2020. Autenticação: 4E61AB51798A2849FC82980BC4F6E81A548A235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.265-0 e o código de segurança zFWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

Termo de Encerramento



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA					
NIRE:	2320137236-2	CNPJ:	13.298.511/0001-83	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	9	Data assinatura:	30/04/2020		
Quantidade de páginas:	422				
Período de escrituração					
Início:	02/01/2019		Fim:	31/12/2019	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
113.809.853-15	FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO	Administrador	
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO	Contador	023436



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/074.141-1 no dia 30/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20014656 em 30/04/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/074.141-1	CBF7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS
Nire:	2320137236-2
CNPJ:	13.298.511/0001-83
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
113.809.853-15	FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO	
855.250.573-87	WESKLEY LEITE DE AQUINO	023436



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 30/04/2020, às 17:30 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/074.141-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WESKLEY LEITE DE AQUINO
REGISTRO.....	: CE-023436/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 855.250.573-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/06/2020 as 14:43:23.
Válido até: 03/08/2020.
Código de Controle: 473008.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320137236-2	13.298.511/0001-83	23/02/2011	23/02/2011

Endereço Completo:

RUA E LOT CAJAZEIRAS II 92 LOJA 05 - BAIRRO CAJAZEIRAS CEP 60864-467 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS COMPRESSORES, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital Social: DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
113.809.853-15	FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
035.150.623-35	VICTOR ARAUJO LIMA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/04/2020

Número: 5414416

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000283901 e visualize a certidão)



20/086.406-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	xxxxxxx	5217885	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Fortaleza, 09 de Junho de 2020 10:23


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERAIRE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000283901 e visualize a certidão)



20/086.406-8

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/086.408-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320137236-2, CNPJ 13.298.511/0001-83, ATIVA, com sede na RUA E LOT CAJAZEIRAS II, 92, LOJA 05, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/02/2011	20111214599	X
CONTRATO CONTRATO	23/02/2011	23201372362	X
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/06/2011	20111762510	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	12/01/2012	20120045150	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	09/04/2012	20120389410	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/09/2012	20121060225	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/04/2013	20130435708	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/03/2014	20140382836	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	26/03/2015	20150352212	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/04/2015	20150496729	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	11/03/2016	20160309948	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/10/2016	20162731094	20/09/2016
OFICIO OUTROS	15/03/2017	20170278379	X
OFICIO OUTROS	15/03/2017	20170278387	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	21/03/2017	20170254526	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	20/04/2017	20172111501	X
BALANCO	25/04/2018	5136493	31/12/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	08/01/2019	5217885	19/12/2018
BALANCO	16/05/2019	5269030	31/12/2018
BALANCO	29/04/2020	5414416	28/04/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 09 de Junho de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00048533/2020		Data Emissão 24/01/2020	Data de Validade 23/01/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E			CNPJ/CPF 13298511000183	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5762243		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA E LOT CAJAZEIRAS II, N° 92, Compl. LOJA 05 , Bairro CAJAZEIRAS, CEP 60864467		
Área do Terreno (m²) 1,543.35		Área Construída (m²) 164.50		Área do Estabelecimento (m²) 164.50
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464780101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
463110001	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
463719901	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
463970101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464600101	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464940201	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464949999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
465180201	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
465240001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
466130001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
466580001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
466990101	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
468999901	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
467290001	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
467980101	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
467989901	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
469150001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
521179901	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773510001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
113.809.853-15	FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): FRANCISCO ARAUJO LIMA FILHO / CPF:113.809.853-15
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020293776, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 0000000;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



Handwritten signature

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) e autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO A EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o n° 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Janaina Chaves Lima, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, n° 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ N°. 13.298.511/0001-83, por seu representante legal, Sr. Francisco Araújo Lima Filho, CPF n°. 113.809.853-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o n° 2020.06.23.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal n° 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA N° 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 108.315,90 (cento e oito mil trezentos e quinze reais e noventa centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.

3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
15	02	08 244 0015 1.101	13900000.00	4.4.90.52.00	5.852,00
				3.3.90.30.00	102.463,90

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;

b) não mantiver a proposta ou lance;

c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no



prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Rafaela Lima S. Martins**, doravante denominada fiscal de contrato, especialmente designada pela Ordenadora de Despesas, a qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, _____.

Janaina Chaves Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Francisco Araújo Lima Filho
ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO,
LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ANEXO I DO CONTRATO N°. _____

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM

Este documento é parte integrante do CONTRATO N°. _____, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N°. 13.298.511/0001-83, cujos preços estão a seguir especificados por item.

• EPI'S

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	HC METAIS	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).	LITRO	1.300	LIMPA FÁCIL	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
3	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	RS MED	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60

• HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	KAPELI	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL, VARIACÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).	KIT	1.080	PROTEX	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00
3	AGUA SANITARIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2.5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
4	SABAO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	GUARANI	R\$ 2,44	R\$ 2.635,20

• ALIMENTOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	FORPAN	R\$ 2,92	R\$ 1.518,40



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	COPAREI	R\$ 3,98	R\$ 3.104,40
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	PREDILETO	R\$ 3,40	R\$ 884,00
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	FIBRA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	CLARAMIL	R\$ 1,50	R\$ 450,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450	ROÇADO	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00
7	CAFE: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	ODEBRECHT	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450	BONSABOR	R\$ 2,05	R\$ 922,50



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	CONCORDIA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
	SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240	PIRAMIDE	R\$ 1,50	R\$ 360,00
11	COLORIFICO: a base de urucu, embalado em saco plástico contendo 100g.	Pct	240	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 357,60
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	FORTLEITE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1

1 – DA ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Sra. **Janaína Chaves Lima**, Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foi instaurado o presente processo de Dispensa de licitação objetivando **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em conformidade com a Autorização anexa ao processo.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição solicitada tem como fundamento a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). De acordo com o art. 2º desta portaria o recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo entre outros, a aquisição de alimentos para aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19. De acordo com o art. 8º da mesma portaria, os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, dentre outros, alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI’S) são destinados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visando garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, contribuindo desta forma com medidas e condições de segurança sanitária dos profissionais e usuários atendidos em meio a grave situação de pandemia que os expõe ao risco de contaminação e eventual adoecimento, inclusive de forma fatal.

3 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:



Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a Lei Federal nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º), bem como o Estado de Emergência instituído pelo Estado do Ceará e pelo Município de Horizonte, por meio dos decretos nº 33.510/2020 e nº 016/2020, respectivamente, o presente processo será instruído com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020, que possibilita a dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, em especial para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Bem se percebe que, como regra, impõe-se a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública. Contudo, a norma constitucional ressaltou algumas situações em que a Administração estará desobrigada da realização do procedimento licitatório, situando-se aí a dispensa de licitação por emergência, com previsão no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, *ipsis literis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos



ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Considera-se como situação emergencial, apta a ser amparada pelo instituto da dispensa de licitação a par do inciso IV do art. 24, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando afastar a ocorrência de prejuízos ou o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, cuja necessidade premente de atendimento é incompatível com o procedimento licitatório.

Neste sentido ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral, verbis:

"... a emergência é a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit., Ulisses Jacoby Fernandes).

Segundo o renomado professor Marçal Justen Filho, para a efetiva caracterização da hipótese de dispensa de licitação é necessário o preenchimento de dois requisitos importantes, quais sejam:

a) a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano; b) a demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Por sua vez, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a



dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento." (in Licitação e Contrato Administrativo, 9a ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

É cediço que nos procedimentos de DISPENSA, inexistem a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei nº 8.666/93, cuja aplicabilidade se dá em um procedimento licitatório. Inobstante isto, deve-se atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Por tudo se denota a razão desta contratação pela via de exceção, a par da situação emergencial, que reclama por uma concreta e efetiva urgência de atendimento, no visio de afastar risco de danos à saúde pública devido à infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), cuja ocorrência se mostra iminente e excessivamente gravosa, merecendo o tratamento que o caso impõe.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa: **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, com endereço na RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE, por ter a referida empresa apresentado proposta de preços com menor



preço, conforme demonstrado nas pesquisas de preços anexadas a este Processo Administrativo, comprovando que a aquisição será efetivada considerando o menor preço do mercado.

Vê-se, pois, que a administração comprará os insumos a aquela empresa que ofereceu a proposta mais vantajosa, observada através das pesquisas de mercado, com habilitação jurídica compatível com o objeto da dispensa e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, razão pela qual a justificativa do preço é requisito indispensável à formalização de processos desta natureza, a teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações.

Em sendo assim, imperativo ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamento básico elaborado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
15	02	08 244 0015 1.101	13900000.00	4.4.90.52.00	5.852,00
				3.3.90.30.00	102.463,90

8 – DO VALOR DA COMPRA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA:

Os produto/EPI'S deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Horizonte/CE, no local determinado pela Unidade Gestora, com valor global de R\$ 108.315,90 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), conforme especificado abaixo:



• EPI'S

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	HC METAIS	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).	LITRO	1.300	LIMPA FÁCIL	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
3	WISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	RS MED	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60

• HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	KAPELI	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON	KIT	1.080	PROTEX	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL,. VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).					
3	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L , EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
4	SABÃO EM PÓ DE 500GR , EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES . CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	GUARANI	R\$ 2,44	R\$ 2.635,20

• ALIMENTOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL : puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses	Kg	520	FORPAN	R\$ 2,92	R\$ 1.518,40



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	da data da entrega.					
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	kg	780	COPAREI	R\$ 3,98	R\$ 3.104,40
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	PREDILETO	R\$ 3,40	R\$ 884,00
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	FIBRA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto	Pct	300	CLARAMIL	R\$ 1,50	R\$ 450,00

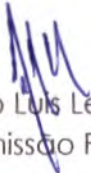


ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
6	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	450	ROÇADO	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00
7	CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	ODEBRECHT	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do	Pct	450	BONSABOR	R\$ 2,05	R\$ 922,50



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	CONCORDIA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
10	SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240	PIRAMIDE	R\$ 1,50	R\$ 360,00
11	COLORÍFICO: a base de urucu, embalado em saco plástico contendo 100g.	Pct	240	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 357,60
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	FORTLEITE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

Horizonte, 23 de junho de 2020.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



DESPACHO

A

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1

UNIDADE GESTORA INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1**, que versa sobre **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para análise e parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo Único, e demais legislação pertinente.

Horizonte, 23 de junho de 2020.

Diego Lus Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BASICOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTERIO DA CIDADANIA.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Janaína Chaves Lima, deliberou nos autos do processo administrativo referente à **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTAIRA Nº 369/2020 DO MINISTERIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE,** para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente pelo **CORONAVIRUS (COVID-19), em conformidade com a Autorização anexa ao processo,** sugerindo que a contratação do objeto se efetivasse através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais nº 16/2020, nº 17/2020 e nº 21/2020 c/c Lei Municipal nº 1.354/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020.

O Governo Federal destinou crédito extraordinário, regulamentado pela Portaria nº 369/2020, a fim de garantir atendimento à população em vulnerabilidade social e aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, neste momento de enfrentamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

Os recursos destinados, poderão ser investidos para o cofinanciamento de ações socioassistencias visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, por meio de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), de alimentos e outros itens básicos necessários.

du



DO MÉRITO

A constituição da República em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 tem por objetivo regular o citado dispositivo constitucional e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, tais situações configuram-se em exceções a regra geral.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, conforme exposto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

27



As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento específico constante no artigo 4º da Lei n. 13.979/2020, como segue:

LEI 13.979/2020

Art. 4. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

(...)

No entanto, o órgão interessado na contratação caberá demonstrar a correlação entre a contratação pretendida e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

Nesse sentido, vale trazer à baila as hipóteses específicas de dispensa de licitação nos ensinamentos do Marçal Justen Filho:

A Lei exige a pertinência da contratação com o atendimento da 'emergência em saúde pública'. Essa questão envolve dois desdobramentos. O primeiro se relaciona com o vínculo de pertinência entre a contratação e o atendimento, ainda que indireto, das necessidades relativas à pandemia. A hipótese normativa não abrange contratações que versem sobre a satisfação de necessidades de outra ordem. O segundo se refere a questão da emergência. A regra legal consagrou uma presunção absoluta de urgência na formalização da contratação. Não é preciso evidenciar o risco produzido pela demora na formalização da licitação. No entanto, afigura-se que alguma espécie de emergência deve existir para autorizar a dispensa. Um exemplo permite compreender a questão. O dispositivo legal não autoriza a dispensa de licitação para situação em que o efetivo fornecimento dos serviços ou produtos

2m



estejam previsto para ser executado em doze meses. Essa contratação não será adequada para enfrentar a emergência.

Assim, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela nova legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Denota-se portanto, que a nova hipótese de dispensa de licitação, criada especificamente para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, foi ampliada, passando a abranger todos os bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos necessários, para o combate a pandemia.

Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei nº 8.666/93.

Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei nº 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e taticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei nº 13.979/2020.

24



Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve ser comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

A pesquisa de preço é uma das atividades mais importantes nestes procedimentos previstos nessa Lei Federal. Por isso, o servidor responsável pela a sua realização deverá estar identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços que realizar e pelo preço estabelecido no instrumento oriundo da contratação direta.

A situação retratada no presente expediente afigura-se, em tese, apta a ensejar a contratação direta, eis que reclama solução imediata, sob pena de acarretar sérios e irreversíveis danos à saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), afigurando-se, portanto, a SITUAÇÃO EMERGENCIAL, sem que se pudesse exigir do administrador a formalização ou instrumentalização de procedimento licitatório em tempo hábil, vejamos parte da justificativa da emergência indicada pelo Órgão Requisitante:

(...)

A aquisição solicitada tem como fundamento a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). De acordo com o art. 2º desta portaria o recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo entre outros, a aquisição de alimentos para aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19. De acordo com o art. 8º da mesma portaria, os recursos do cofinanciamento federal das ações sócio assistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, dentre outros, alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) são destinados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visando garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais



da assistência social, contribuindo desta forma com medidas e condições de segurança sanitária dos profissionais e usuários atendidos em meio a grave situação de pandemia que os expõe ao risco de contaminação e eventual adoecimento, inclusive de forma fatal.

Analisando os autos, vê-se, pois, que a administração irá fazer a aquisição da empresa com a proposta mais vantajosa, observada através das pesquisas de mercado, com habilitação jurídica compatível com o objeto da dispensa e regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Imperativo ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamento básico elaborado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Horizonte, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Os contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979/2020, não possuem a mesma limitação prevista nas contratações emergências do art. 24, IV da Lei 8.666/93, ou seja, essa contratação tem prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por período sucessivo enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Ante todo o exposto, com base no pedido formulado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme determinação expressa na PORTARIA 369/2020 DO MINISTERIO DA CIDADANIA, por meio de despacho da Comissão Permanente de Licitação, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade da dispensa de licitação.

É o parecer.

Horizonte/CE, 23 de junho de 2020.

REGINO PEREIRA MATOS

Assessor Jurídico

OAB/CE – 33.426




PREFEITURA DE
HORIZONTE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Sr. Diego Luis Leandro Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.06.23.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal n.º 13.979/2020, objetivando **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor da empresa **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, situada na RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE, com **Prazo de Vigência** de 06 (seis) meses e **Valor Global** de R\$ 108.315,90 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). Despesa a ser custeada com recursos oriundos do orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na seguinte dotação orçamentária: 15.02.08.244.0015.1.101 – Fonte: 1390000000 – 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Horizonte/CE, 25 de junho de 2020.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Janaína Chaves Lima, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 2020.06.23.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020**, objetivando **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor da empresa **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, situada na RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE, com **Prazo de Vigência** de 06 (seis) meses e **Valor Global** de R\$ 108.315,90 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). Despesa a ser custeada com recursos oriundos do orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na seguinte dotação orçamentária: 15.02.08.244.0015.1.101 – Fonte: 1390000000 – 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Horizonte/CE, 25 de junho de 2020.

Janaína Chaves Lima


GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Diego Luis Leandro Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à ratificação procedida pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Janaína Chaves Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo Administrativo:** nº 2020.06.23.1; **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Favorecido:** ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, situada na RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE. **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses; **Valor Global:** R\$ 108.315,90 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). **Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária:** Despesa a ser custeada com recursos oriundos do orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na seguinte dotação orçamentária: 15.02.08.244.0015.1.101 – Fonte: 1390000000 – 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.**

Horizonte/CE, 25 de junho de 2020.


Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
HORIZONTE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 2020.06.23.1**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 25 de junho de 2020.

Horizonte/CE, 25 de junho de 2020.

Maria Velúcia Nogueira Lopes
Secretária de Planejamento e Administração



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 26 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Por ordem da Exma. Sra. Janaína Chaves Lima, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, vimos, através deste, convocar vossa senhoria para assinatura do contrato originário do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1**, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais nº 016/2020, 017/2020 e 21/2020 e Lei Municipal nº 1354/2020 e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÉRO ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:	13.298.511/0001-83
ENDEREÇO:	RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS
CEP:	60.864-46
CIDADE/UF	Fortaleza/CE
TELEFONE:	(85) 3273-2070
E-MAIL:	abstece.distribuidora@hotmail.com

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DL 2020.06.23.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação - Horizonte <licitacao@horizonte.ce.gov.br>
Para: abastece.distribuidora@hotmail.com

26 de junho de 2020 12:20

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 26 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

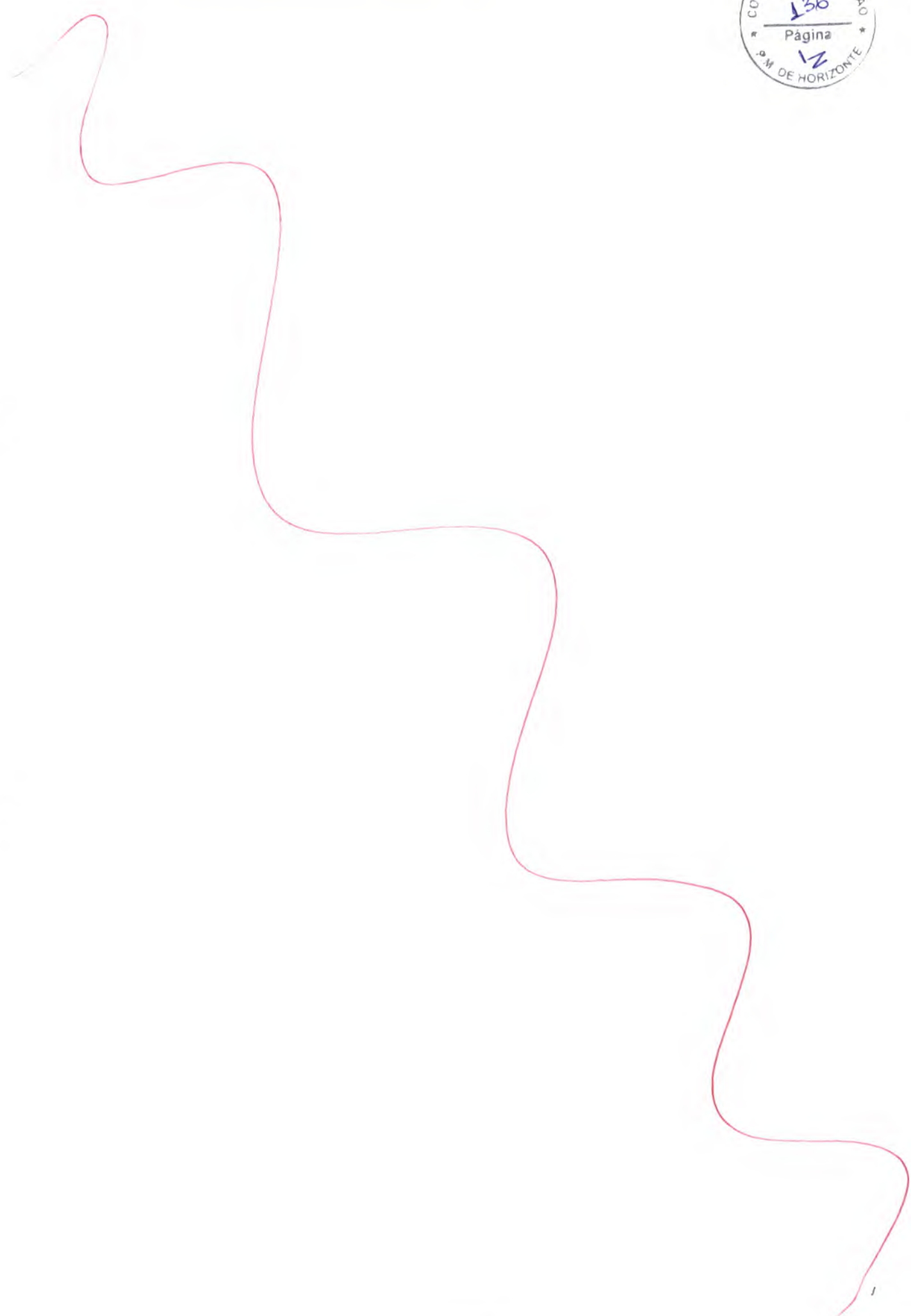
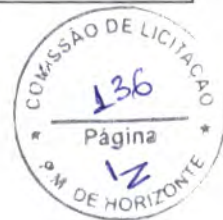
Por ordem da Exma. Sra. Janaína Chaves Lima, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, vimos, através deste, convocar vossa senhoria para assinatura do contrato originário do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1**, que tem como objeto **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, permitidos pelos Decretos Emergenciais do Governo Federal e Governo Estadual, bem como pelos Decretos Municipais nº 016/2020, 017/2020 e 21/2020 e Lei Municipal nº 1354/2020 e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Diego Luis Leandro Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO SOCIAL:	ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:	13.298.511/0001-83
ENDEREÇO:	RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS
CEP:	60.864-46
CIDADE/UF	Fortaleza/CE
TELEFONE:	(85) 3273-2070





CONTRATO Nº: 2020.06.26.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO A EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Janaina Chaves Lima, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA E LOT. CAJAZEIRAS II, nº 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-467 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº. 13.298.511/0001-83, por seu representante legal, Sr. Francisco Araújo Lima Filho, CPF nº. 113.809.853-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMÔ DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.06.23.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, conforme anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 108.315,90 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no anexo I deste contrato:

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE.



3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
15	02	08 244 0015 1.101	13900000.00	4.4.90.52.00	5.852,00
				3.3.90.30.00	102.463,90

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento contratual, da proposta de preços, e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º.



8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no contrato ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o contrato;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o



valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento contratual.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Rafaela Lima S. Martins**, doravante denominada fiscal de contrato, especialmente designada pela Ordenadora de Despesas, a qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das



responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do contrato e da proposta.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento de dispensa e a proposta contratada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 26 de junho de 2020.

Janaina Chaves Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Francisco Araújo Lima Filho
ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO,
LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 817.321.343-39
2. CPF: 902.405.553-04.



ANEXO I DO CONTRATO N°. 2020.06.26.1

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS,
MARCAS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM

Este documento é parte integrante do CONTRATO N°. 2020.06.26.1, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N°. 13.298.511/0001-83, cujos preços estão a seguir especificados por item.

• EPI'S

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, EM METALON, COM BASE EM ACM.	UND	11	HC METAIS	R\$ 532,00	R\$ 5.852,00
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).	LITRO	1.300	LIMPA FÁCIL	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
3	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).	UND	297	RS MED	R\$ 49,80	R\$ 14.790,60

• HIGIENE E LIMPEZA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	LITRO	1.080	KAPELI	R\$ 23,90	R\$ 25.812,00
2	SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA.	KIT	1.080	PROTEX	R\$ 6,60	R\$ 7.128,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL, VARIACÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).					
3	ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO ₂ . TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2.5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	1.080	LIMPA FÁCIL	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
4	SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.	PCT	1080	GUARANI	R\$ 2,44	R\$ 2.635,20

• ALIMENTOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	520	FORPAN	R\$ 2,92	R\$ 1.518,40
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de	kg	780	COPAREI	R\$ 3,98	R\$ 3.104,40



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	260	PREDILETO	R\$ 3,40	R\$ 884,00
4	FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	300	FIBRA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	300	CLARAMIL	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6	FEIJAO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por	Kg	450	ROÇADO	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.					
7	CAFE: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	Pct	400	ODEBRECHT	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	450	BONSABOR	R\$ 2,05	R\$ 922,50
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Garrafa	300	CONCORDIA	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
10	SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.	Kg	240	PIRAMIDE	R\$ 1,50	R\$ 360,00



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	COLORIFICO: a base de urucu, embalado em saco plástico contendo 100g.	Pct	240	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 357,60
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.	Pct	300	FORTLEITE	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00



Extrato de Contrato Nº 2020.06.26.1. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA. **Fundamentação Legal:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2020.06.23.1, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Valor Global:** R\$ 108.315,90 (cento e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). **Vigência do Contrato:** 06 (seis) meses. **Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária:** Despesa a ser custeada com recursos oriundos do orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária: 15.02.08.244.0015.1.101 – Fonte: 1390000000 – 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. **Signatários:** Janaína Chaves Lima e Francisco Araújo Lima Filho . **Data do Contrato:** 26 de junho de 2020.



Certidão de Afixação de Extrato de Contrato

Certifico para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2020.06.26.1**, decorrente do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o **Nº 2020.06.23.1**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Horizonte/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENÊRO ALIMENTÍCIOS LTDA, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos da Lei Orgânica do Município, na data de 26 de junho de 2020.

Horizonte/CE, 26 de junho de 2020.

Maria Velusia Nogueira Lopes
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTAL DE LICITAÇÕES

br/lpm2018 | [Acessar painel] [Sair]

**HORIZONTE | Prefeitura Municipal****Dispensa: DL 2020.06.23.1/2020**

Exercício: 2020

Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Síntese do Objeto: **Outros**

Data da Publicação do Aviso: 25-06-2020

Forma de Publicação

- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: SITIO DA PMH - www.horizonte.ce.gov.br | Data: 25-06-2020
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO - QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA PMH | Data: 25-06-2020

Órgãos

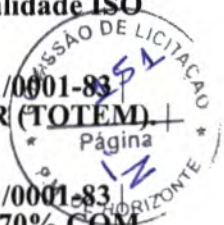
- Fundo Municipal de Assistencia Social

Fornecedor/Prestador de Serviços

- Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 12 LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g. | Valor: R\$ 1.350,00
- Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 11 COLORÍFICO: a base de urucu, rmbalado em saco plastico contendo 100g. | Valor: R\$ 357,60
- Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 10 SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e Iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg. | Valor: R\$ 360,00
- Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 9 ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 1.560,00
- Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 8 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 922,50

- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 7 CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g. | Valor: R\$ 1.720,00
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 6 FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 3.267,00
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 5 FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 450,00
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 4 FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 1.095,00
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 2 ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 3.104,40
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 1 AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. | Valor: R\$ 1.518,40
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 4 SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E AGUA. | Valor: R\$ 2.635,20
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 3 ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. | Valor: R\$ 4.309,20
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 2 SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), ÁGUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DÍOXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI161570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL,. VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS). | Valor: R\$ 7.128,00
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 1 ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | Valor: R\$ 25.812,00
- Nome: **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83 | Objeto/Lote: 3 VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-

se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação). | Valor: R\$ 31.200,00



Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83
Objeto/Lote: 2 ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTE) |
Valor: R\$ 1.200,00

Nome: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 13.298.511/0001-83
Objeto/Lote: 1 TOTE DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM
ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM
METALON, COM BASE EM ACM. | Valor: R\$ 5.852,00

Nº do Processo Administrativo: DL 2020.06.23.1 | Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º- I da Lei Federal nº 13.979/2020.

Ordenador da Despesa: JANAINA CHAVES LIMA

Responsável pela Dispensa: DIEGO LUIS LEANDRO SILVA

Responsável pela Informação: DIEGO LUIS LEANDRO SILVA

Tipo de Responsável pela Informação: Indicado

Arquivos

- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.23.1



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Horizonte

Prefeitura

Serviços

Notícias

Telefones e endereços



Horizonte Transparente
Licitações

CATEGORIAS

Todas as licitações

Licitações abertas

Licitações finalizadas

Dispensas/Inexigibilidades

Ações a ata de registros de preços

Outras formas de contratação

ARQUIVOS

PROCESSO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
2020.06.23.1

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2020

Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, ALIMENTOS E OUTROS ITENS BÁSICOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS OPERADORES E USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDO O RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

Modalidade: Modalidade 01

Tipo: Tipo 01

Situação: licitacao-finalizada

Data da Publicação do Aviso: 25/06/20

Forma de Publicações

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO -

Especificação: QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA PMH

Data: 25/06/20

SITIO DO TCE -

Especificação: www.tce.gov.br

Data: 25/06/20

Licitantes

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 1 TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.

Valor: R\$ 5.852,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 2 ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).

Valor: R\$ 31.200,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 3 VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 31 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de ate 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).

Valor: R\$ 14.790,60

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 1 ALCOOL EM GEL 70% INPM - EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.

Valor: R\$ 25.812,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 2 SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS - EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORETO DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (CI7891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (CI47005), VERMELHO 4 (CI14700), VERDE 5 (CI61570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL., VARIAÇÃO DE PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).

Valor: R\$ 7.128,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 3 ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO,

80% DO PRAZO DE VALIDADE.

Valor: R\$ 4.309,20

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 4 SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.

Valor: R\$ 2.635,20

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 1 AÇÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 1.518,40

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 2 ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$3.104,40

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 3 BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 884,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 4 FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 1.095,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 5 FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 450,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 6 FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 3.267,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 7 CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.

Valor: R\$ 1.720,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 8 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 922,50

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 9 ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, n° do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.

Valor: R\$ 1.560,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 10 SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.

Valor: R\$ 360,00

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 11 COLORÍFICO: a base de urucu, rmbalado em saco plastico contendo 100g.

Valor: R\$ 357,60

ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.928.511/0001-83

Objeto/Lotes: 12 LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.

Valor: R\$ 1.350,00



Objeto/Lotes/Itens:

- 1 TOTEM DE HIGIENIZAÇÃO (DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL 70% COM ACONDICIONAMENTO VIA PEDAL, ADESIVADO EM TODA SUA ESTRUTURA, ESTRUTURA EM METALON, COM BASE EM ACM.
- 2 ALCOOL EM GEL 70% PARA REABASTECIMENTO DO DISPENSER (TOTEM).
- 3 VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL ADULTO (FACE SHIELD) Proteção Contra doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais com a especificação: 26 cm altura, 38 cm largura, 30cm espessura, com protetor auditivo, adaptável para óculos, material Acrílico e Acetato de alta durabilidade, lavável, totalmente transparente e de fácil montagem, Acetato 0,20mm, adaptável a qualquer tamanho de cabeça, confortável devido a sua espessura. Elástico na parte de trás para ajustar-se melhor a cabeça. Prazo de entrega: imediata com espera de até 5 dias no máximo. Qualidade: conformidade com a portaria do INMETRO; fabricação de acordo com o sistema de qualidade ISO (boas práticas de fabricação).
- 1 ÂLCOOL EM GEL 70% INPM – EMBALAGEM COM 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.
- 2 SABONETES EM BARRA 85g, ANTIBACTERIANO ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS – EM EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, (JABON DE SÓDIO), AQUA, GLICERINA, PARFUM, CLORE DE SÓDIO, PEG-12, TRICLOCARBAN, DIÓXIDO DE TITÂNIO (C17891), ÁCIDO ETIDRÔNICO, PENTETATO PENTASSÓDICO, AMARELO 10 (C147005), VERMELHO 4 (C114700), VERDE 5 (C161570), SALICILATO DE BENZILA, AMINA CINMAL, LINALOL, BUTILFENIL.. VARIAÇÃO (PESO ACEITÁVEL DE ATÉ 10% (KIT COM 3 UNDS).
- 3 ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 2L, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, BARRILHA LEVE, HO2. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2 A 2,5% P/P. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.
- 4 SABÃO EM PÓ DE 500GR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, E ACONDICIONADO EM FARI PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUI BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENSIMA E ÁGUA.
- 1 ACÚCAR CRISTAL: puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 2 ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I: embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1kg contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 3 BISCOITO TIPO CREAM CRACK: de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de polietileno transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade. Peso líquido de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 4 FARINHA DE MANDIOCA SECA: fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 5 FARINHA DE MILHO FLOCADA: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de pct com 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 6 FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: no endereço e registro do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido : 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 7 CAFÉ: pct de café de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes e fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto rioxona, qualidade glob mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impureza máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade ate 5%, acondicionado em embalagem a vá de 250g.
- 8 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 9 ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA TIPO I: em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, n° do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.
- 10 SAL IODADO REFINADO: Sal marinho refinado e iodado, embalado em saco plástico, contendo 1 kg.
- 11 COLORÍFICO: a base de urucu, rmbalado em saco plastico contendo 100g.
- 12 LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de origem animal, embalado em saco plástico e/ou aluminizado, contendo 200g.

N° do Processo Administrativo: DL 2020.06.23.1

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Artigos 4º ao 4º. I da Lei Federal n.º 13.979/2020.

← Voltar



Acesse também

Portal da Transparência

Em atendimento à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e ao decreto nº 7.105, de 23 de maio de 2010

Acesso à Informação

Em atendimento à Lei 12.527 sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011

Gestão Fiscal

Em atendimento à Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Horizonte

- Sobre a cidade
- História
- Símbolos
- Roteiro Cultural
- Região Metropolitana
- Horizonte em Dados
- Leis Municipais
- Licitações
- Instruções Normativas

Prefeitura

- Prefeito
- Vice-Prefeita
- Secretarias

Serviços

- Cidadão
- Servidor
- Contribuinte

Notícias

Telefones e endereços

[Invista em Horizonte](#) |
 [Áudios e Vídeos](#) |
 [Editais](#) |
 [Contatos](#) |
 [Horizonte Transparente](#) |
 [Ouvidoria / E-SIC](#)



PREFEITURA DE HORIZONTE